

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 05

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Alimentos , Flávia Beatriz Custódio , faz saber que, no período de 27/08/2024 a 03/09/2024 , de 18:00:00 às 18:00:00 horas, o(a) <https://forms.gle/V7AdceuGeimAnLA67> receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

| Disciplinas/Atividades | Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência | Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas | Valor da bolsa | Vagas para Voluntários |
|------------------------------|--|--|----------------|------------------------|
| ALM023 Análises de Alimentos | Cadastro de Reserva | 1 | R\$ 700.00 | 1 |

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Os alunos deverão atender os requisitos descritos abaixo, de acordo com a disciplina de objeto de monitoria.

| | |
|---------------------|---------------------|
| Atividade Acadêmica | Perfil do candidato |
|---------------------|---------------------|

| | |
|--------------------------------|---|
| ALM023 Análise de Alimentos | O candidato deve ter disponibilidade para acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da disciplina, especialmente durante os seguintes horários: segunda-feira, de 13h30 às 17h30, e quarta-feira, de 13h30 às 17h30. As vagas são voltadas para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Biomedicina, Farmácia ou Nutrição, que tenham interesse em análise de alimentos. |
|--------------------------------|---|

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- f) Currículo
- g) Comprovantes das atividades apresentadas no Currículo

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

1. Entrevista
2. Análise do Currículo
3. Histórico Escolar e do Rendimento Semestral Global (RSG) ou Nota Semestral Global (NSG) do(a) aluno(a).

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas conforme a Forma de Análise dos resultados descrita abaixo.

Forma de análise dos resultados

Candidato: _____

Total de pontos obtidos: _____

Critério de Pontuação

A. Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas): 0 a 100 pontos. Peso 4,0

B. Média da Entrevista da disciplina selecionada para a Monitoria: 0 a 100 pontos Peso 4,0

C. Currículo 0 a 100 pontos. Peso 2,0

C.1. Participação em eventos científicos (5 cada / máximo 20)

C.2. Apresentação de Trabalho em eventos científicos (5 cada / máximo 20)

C.3. Participação em cursos de formação (5 cada / máximo 20)

C.4. Participação em projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão (10 cada / máximo 20)

C.5. Participação em estágio não obrigatório ou em Monitoria (10 cada / máximo 20)

Resultado total = $[(A \times 4) + (B \times 4) + (C \times 2)] / 10$

5.3. A seleção será realizada no dia 04/09/2024 a partir das 10:00:00

5.4. Local da Seleção: entrevista online

5.3. A seleção será realizada em: 04/09/2024 às 10:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 05/09/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email dalm@farmacia.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em

uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Os candidatos devem PREENCHER o formulário eletrônico (<https://forms.gle/V7AdceuGeimAnLA67>) e fazer o UPLOAD dos documentos solicitados por esse Edital. AS DÚVIDAS PODEM SER ENCAMINHADAS PARA O E-MAIL dalm@farmacia.ufmg.br com cópia para alm.ufmg@gmail.com.

A SELEÇÃO ACONTECERÁ no dia 04/09/2024, a partir das 10h00. O horário de cada entrevista será informado por e-mail para os candidatos.

Caso o aluno não tenha acesso a dispositivos eletrônicos com internet para a seleção, deve enviar e-mail para dalm@farmacia.ufmg.br com cópia para alm.ufmg@gmail.com para que seja disponibilizado um local na Faculdade de Farmácia para o acesso à sala de entrevista.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

Flávia Beatriz Custódio
Chefe do Departamento de Alimentos.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação